



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2021

**PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS MUNICIPAL E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro
Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei Complementar
nº 05/2021, cuja redação passa a vigor:

ARTIGO 3º - Para fazer jus aos benefícios da presente lei, deverá o contribuinte
ou devedor, formalizar requerimento junto à Divisão de Tributação, até o dia 17
de dezembro de 2021.

ARTIGO 2º - As demais disposições contidas na Lei Complementar nº
09/2021 permanecem inalteradas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 30/11/2021.

ARTIGO 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 03 de dezembro de 2021.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município